

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS.....

TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO 005-2023.....



RATIFICAÇÕES E EXTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 035-2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão ELETRÔNICO n.º 035-2023-SRP, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedor do:

1. **LOTE 01 – FERRO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 76.540,40 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos);
2. **LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO** a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.962.465/0001-35**, com o menor valor global de R\$ 123.857,36 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos);
3. **LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 70.260,13 (setenta Mil, duzentos e sessenta reais, e treze centavos);
4. **LOTE 04 – FERRAMENTAS** a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.962.465/0001-35**, com o menor valor global de R\$ 7.931,48 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos);
5. **LOTE 05- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 112.180,90 (cento e doze mil, cento e oitenta reais e noventa centavos);
6. **LOTE 06 - DIVERSOS** a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.962.465/0001-35**, com o menor valor global de R\$ 47.346,05 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos);
7. **LOTE 07- MATERIAL DE PINTURA** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 215.230,44 (duzentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos);
8. **LOTE 08 – MADEIRAS** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 85.239,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

9. **LOTE 09 - VIDRO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de **R\$28.025,00** (vinte e oito mil e vinte e cinco reais);
10. **LOTE 10 - MEIO FIO P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 64.832,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Atendendo aos interesses da Administração.

Acajutiba – BA, 01 de dezembro de 2023.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Jamille Araújo de Jesus
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PP N.º 035-2023-SRP

Acajutiba – BA, 01 de dezembro de 2023.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 035-2023-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA, pelo período de 12 meses.**, DECIDI, respaldado na portaria 022-2020, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado:

1. **LOTE 01 – FERRO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 76.540,40 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos);
2. **LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO** a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.962.465/0001-35**, com o menor valor global de R\$ 123.857,36 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos);
3. **LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 70.260,13 (setenta Mil, duzentos e sessenta reais, e treze centavos);
4. **LOTE 04 – FERRAMENTAS** a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.962.465/0001-35**, com o menor valor global de R\$ 7.931,48 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos);
5. **LOTE 05- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 112.180,90 (cento e doze mil, cento e oitenta reais e noventa centavos);
6. **LOTE 06 - DIVERSOS** a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.962.465/0001-35**, com o menor valor global de R\$ 47.346,05 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos);
7. **LOTE 07- MATERIAL DE PINTURA** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 215.230,44 (duzentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

8. **LOTE 08 – MADEIRAS** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 85.239,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
9. **LOTE 09 - VIDRO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de **R\$28.025,00** (vinte e oito mil e vinte e cinco reais);
10. **LOTE 10 - MEIO FIO P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 64.832,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

E por ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇO
N.º 035-2023-SRP

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA) Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão ELETRÔNICO n.º 035-2023-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 159-2023**, referente ao seguinte objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA, pelo período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos:

1. **LOTE 01 – FERRO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 76.540,40 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos);
2. **LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO** a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.962.465/0001-35**, com o menor valor global de R\$ 123.857,36 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos);
3. **LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 70.260,13 (setenta Mil, duzentos e sessenta reais, e treze centavos);
4. **LOTE 04 – FERRAMENTAS** a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.962.465/0001-35**, com o menor valor global de R\$ 7.931,48 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos);
5. **LOTE 05- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 112.180,90 (cento e doze mil, cento e oitenta reais e noventa centavos);
6. **LOTE 06 - DIVERSOS** a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.962.465/0001-35**, com o menor valor global de R\$ 47.346,05 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

7. **LOTE 07- MATERIAL DE PINTURA** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 215.230,44 (duzentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos);
8. **LOTE 08 – MADEIRAS** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 85.239,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
9. **LOTE 09 - VIDRO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de **R\$28.025,00** (vinte e oito mil e vinte e cinco reais);
10. **LOTE 10 - MEIO FIO P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO** a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.802.554/0001-54** com o menor valor global de R\$ 64.832,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba – Bahia, 15 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-2023

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.802.554/0001-54**, situada a Rua Pedro de Carvalho, 25 – Centro- Cep.: 48760-000 – Município de Araci-BA, representada neste ato pelo senhor Jailson Oliveira de Lima, Sócio Proprietário, portador do CPF: 803.424.265-91, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035-2023**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA, pelo período de 12 meses**, referente aos lotes 01, 03, 05, 07, 08, 09 e 10, conforme a seguir:

LOTE 01- FERRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18	KG	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
2	Aco CA-50, 6,3 mm / barra com 12m - 1/4"	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	Aco CA-50, 8,0 mm / barra com 12m - 5/16"	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
4	Aco CA-50, 10,0 mm / barra com 12m - 3/8"	UND	100	R\$ 73,45	R\$ 7.345,00
5	TRELICA TG 8 ALT.8CM, SUP.6MM, INFER.4,2MM DIAG.4,2MM	MT	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
6	TELHA METÁLICA TRAPÉZIO	M²	300	R\$ 58,22	R\$ 17.466,00
7	RUFO EM ALUMÍNIO COM DESENVOLVIMENTO 30cm	MT	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
8	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO	MT	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
9	GRADE EM METALON GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1 1/2"	M²	20	R\$ 348,10	R\$ 6.962,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

10	PORTÃO EM AÇO GALVANIZAO COM QUADRO DE DN 1 1/2", E BARRAS VERTICAIS DE DN 1 1/4" A CADA 10CM	M²	20	R\$ 346,37	R\$ 6.927,40
VALOR TOTAL:					R\$ 76.540,40

LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 25MM	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
2	ADAPTADOR CURTO 32MM	UND	10	R\$ 1,18	R\$ 11,80
3	ADAPTADOR CURTO 50MM	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
4	ADAPTADOR SOLD. P/CX D'AGUA FLANGE 20MM	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
5	ADAPTADOR SOLD. P/CX D'AGUA FLANGE 32MM	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
6	ADAPTADOR SOLD. P/CX D'AGUA FLANGE 50MM	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	ADAPTADOR SOLD. P/CX D'AGUA FLANGE 60MM	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
8	ADESIVO COLA TUDO PVC frasco com 850 gr	UND	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
9	ADESIVO COLA TUDO PVC 175GR	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
10	ANEL DE VEDAÇÃO C/GUIA P/VASO SANITARIO	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
11	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
12	ASSENTO SANITARIO	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
13	BACIA SANITARIA ACOPLAR SEM/CAIXA	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
14	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
15	BACIA SANITARIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
16	BOIA P/CX. D"AGUA 1/2 E 3/4	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
17	BUCHA DE RED.ESGOTO 50X40MM	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
18	BUCHA DE RED.SOLD. LONGA 50X20MM	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
19	BUCHA DE RED.SOLD. LONGA 50X32MM	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
20	CAIXA D"AGUA POLIETILENO 2000LT	UND	4	R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
21	CAIXA D"AGUA POLIETILENO 1000LT	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
22	CAIXA D"AGUA POLIETILENO 5000LT	UND	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
23	CAIXA DESCARGA DE 6L A 9LT	UND	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
24	CAIXA DESCARGA LOUÇA P/ VASO ACOPLADR	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
25	CAIXA SINFONADA PLASTICA QUADRADA 100X50MM	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
26	CAIXA GORDURA COM CESTO PARA LIMPEZA 100/50	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
27	CAP ESGOTO 40MM	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
28	CAP ESGOTO 50MM	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
29	CAP ESGOTO 75MM	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
30	CAP ESGOTO 100MM	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
31	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
32	CAP SOLDAVEL 50MM	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
33	COLUNA DE LOUÇA P/ LAVATORIO	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
34	CURVA ESGOTO 90°X 40MM	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

35	CURVA ESGOTO 90°X 50MM	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
36	CURVA ESGOTO 90°X 75MM	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
37	CURVA ESGOTO 90°X100MM	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
38	CURVA ESGOTO 90°X200MM	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
39	CURVA SOLDAVEL 90°X 20MM	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
40	CURVA SOLDAVEL 90°X 25MM	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
41	CURVA SOLDAVEL 90°X 32MM	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
42	CURVA SOLDAVEL 90°X 50MM	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
43	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
44	ENGATE FLEXIVEL 30CM	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
45	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UND	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
46	FITA VEDA ROSCA 50MX18MM	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
47	JOELHO PVC COM VISITA, 90°, DN 100 X 50 MM, P/ESGOTO PREDIAL	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
48	JOELHO ESGOTO 90°X 40MM	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
49	JOELHO ESGOTO 90°X 50MM	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
50	JOELHO ESGOTO 90°X 75MM	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
51	JOELHO ESGOTO 90°X100MM	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
52	JOELHO ESGOTO 45°X 40MM	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
53	JOELHO ESGOTO 45°X 50MM	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
54	JOELHO ESGOTO 45°X 75MM	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
55	JOELHO ESGOTO 45°X 100MM	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
56	JOELHO LR C/BUCHA LATAO 90° 20MM	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
57	JOELHO RED. LR C/BUCHA LATAO 90° 25X20MM	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
58	JOELHO SOLDAVEL 90°X20MM	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
59	JOELHO SOLDAVEL 90°X25MM	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
60	JOELHO SOLDAVEL 90°X32MM	UND	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
61	JOELHO SOLDAVEL 90°X50MM	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
62	JOELHO SOLDAVEL 45°X20MM	UND	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
63	JOELHO SOLDAVEL 45°X25MM	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
64	JOELHO SOLDAVEL 45°X32MM	UND	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
65	JOELHO SOLDAVEL 45°X50MM	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
66	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM	UND	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
67	KIT P/ BANHEIRO ABS C/SPECAS	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
68	LAVATORIO DE LOUÇA	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
69	LAVATORIO PLASTICO 36X26	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
70	LUVA ESGOTO 40MM	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
71	LUVA ESGOTO 50MM	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
72	LUVA ESGOTO 75MM	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
73	LUVA ESGOTO 100MM	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
74	LUVA RED. LR C/BUCHA LATAO 25X20MM	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
75	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
76	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
77	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

78	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
79	LUVA SOLDAVEL 60MM	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
80	MANGUEIRA TRANÇADA P/JARDIM C/25M	UND	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
81	PIA INOX 1 CUBA 1,20M	UND	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
82	PIA INOX 1 CUBA 1,40M	UND	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
83	PIA INOX 1 CUBA 1,60M	UND	2	R\$ 400,05	R\$ 800,10
84	PIA INOX 1 CUBA 1,80M	UND	2	R\$ 520,04	R\$ 1.040,08
85	PIA INOX 1 CUBA 2,0M	UND	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
86	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
87	RALO SINFONADO REDONDO 40MM	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
88	REGISTRO ESFERA 20MM	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
89	REGISTRO ESFERA 25MM	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
90	REGISTRO ESFERA 32MM	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
91	REGISTRO ESFERA 50MM	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
92	REGISTRO ESFERA 60MM	UND	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
93	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 3/4	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
94	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 1/2	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
95	REGISTRO PRESSAO METAL C/ CANOPLA 1/2	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
96	REGISTRO PRESSAO METAL C/ CANOPLA 3/4	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
97	REGISTRO PRESSAO PLASTICO P/ CHUVEIRO 1/2	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
98	REGISTRO PRESSAO PLASTICO P/ CHUVEIRO 3/4	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
99	SIFAO SANFONADO DUPLO	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
100	SIFAO SANFONADO UNIVERSSAL SIMPLES	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
101	SPUDE P/VASO SANITARIO	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
102	TE ESGOTO 40MM	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
103	TE ESGOTO 50MM	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
104	TE ESGOTO 75MM	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
105	TE ESGOTO 100MM	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
106	TE LR RED. C/BUCHA LATAO 25X20	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
107	TE SOLDAVEL 20MM	UND	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
108	TE SOLDAVEL 25MM	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
109	TE SOLDAVEL 32MM	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
110	TE SOLDAVEL 50MM	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
111	TE SOLDAVEL 60MM	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
112	TORNEIRA C/FILTRO PASTICA	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
113	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
114	TORNEIRA C/FILTRO METAL	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
115	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1/2	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
116	TORNEIRA METAL PIA COZINHA 1/2	UND	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
117	TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM 1/2	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
118	TORNEIRA PLASTICA P/LAVATORIO	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
119	TORNEIRA PLASTICA P/PIA 1/2	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
120	TUBO DESCIDA C/ CURVA P/CX DESCARGA 40MM	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
121	TUBO ESGOTO C/6M 75MM	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

122	TUBO ESGOTO C/6M 100MM	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
123	TUBO ESGOTO C/6M 40MM	UND	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
124	TUBO ESGOTO C/6M 50MM	UND	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
125	TUBO SOLDAVEL C/6M 20MM	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
126	TUBO SOLDAVEL C/6M 25MM	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
127	TUBO SOLDAVEL C/6M 32MM	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
128	TUBO SOLDAVEL C/6M 50MM	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
129	TUBO SOLDAVEL C/6M 60MM	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
130	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
131	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
132	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
133	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
134	VAVULA P/PIA INOX	UND	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
135	VAVULA PLASTICA P/LAVATORIO	UND	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
136	VAVULA P/MICTORIO	UND	15	R\$ 34,01	R\$ 510,15
VALOR TOTAL:					R\$ 70.260,13

LOTE 05- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ARGAMASSA ACI - C/20KG	UND	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
2	BLOCO CERAMICO TAM G	UND	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
3	BRITA Nº 0 (2,36MM A 9,5MM)	MT3	20	R\$ 210,12	R\$ 4.202,40
4	BRITA Nº 1 (9,5MM A 19MM)	MT3	30	R\$ 210,12	R\$ 6.303,60
5	BRITA Nº 2 (19MM A 38MM)	MT ³	20	R\$ 210,12	R\$ 4.202,40
6	CIMENTO CPI-32 C/50KG	SC	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
7	EMENDA P/FORRO PVC	MT	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
8	FORRO PVC 200MM	M2	600	R\$ 32,05	R\$ 19.230,00
9	PISO ESMALTADO	M2	150	R\$ 38,05	R\$ 5.707,50
10	REJUNTE DE 1 KG (CORES A SOLICITAR)	KG	200	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
11	REVESTIMENTO ESMALTADO	M2	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
12	RODA FORRO COLONIAL	MT	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
13	TELHA CERAMICA VERMELHA TIPO COLONIAL SIMPLS COP=50CM, 26UN/M ²	UND	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
14	TELHA DE PVC COLONIAL VERMELHA	M2	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
15	TIJOLO COMUM	UND	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 112.180,90

LOTE 07- MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
------	-----------	-----	-------	------------	-------

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1	AGUARRAZ 900ML	UND	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
2	BROXA P PINTURA GRANDE	UND	100	R\$	9,00	R\$	900,00
3	FITA CREPE 18MMX50M	UND	120	R\$	4,00	R\$	480,00
4	FITA CREPE 24MMX50M	UND	120	R\$	6,00	R\$	720,00
5	LIXA P/FERRO 100	UND	200	R\$	2,50	R\$	500,00
6	LIXA P/FERRO 120	UND	200	R\$	2,50	R\$	500,00
7	LIXA P/FERRO 180	UND	200	R\$	2,50	R\$	500,00
8	LIXA P/FERRO 220	UND	200	R\$	2,50	R\$	500,00
9	LIXA P/FERRO 80	UND	200	R\$	2,50	R\$	500,00
10	LIXA P/MASSA 80	UND	250	R\$	1,50	R\$	375,00
11	LIXA P/MASSA 100	UND	500	R\$	1,50	R\$	750,00
12	LIXA P/MASSA 120	UND	500	R\$	2,50	R\$	1.250,00
13	LIXA P/MASSA 180	UND	300	R\$	2,50	R\$	750,00
14	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	UND	100	R\$	74,00	R\$	7.400,00
15	MASSA CORRIDA PVA 18L	UND	250	R\$	50,00	R\$	12.500,00
16	RESINA IMPERMEABILIZANTE 3,6L BASE DE AGUA	UND	20	R\$	120,00	R\$	2.400,00
17	ROLO ESPUMA C CABO 09CM	UND	50	R\$	12,00	R\$	600,00
18	ROLO ESPUMA C CABO 15CM	UND	50	R\$	20,00	R\$	1.000,00
19	ROLO ESPUMA C/CABO 05CM	UND	100	R\$	8,00	R\$	800,00
20	ROLO LA MISTA 23CM C CABO	UND	80	R\$	20,00	R\$	1.600,00
21	SELADOR ACRÍLICA 18L	UND	10	R\$	64,00	R\$	640,00
22	TINTA DE PISO 18,0L (COR A SOLICITAR)	UND	200	R\$	200,00	R\$	40.000,00
23	TINTA EM PO 2KG	UND	500	R\$	85,00	R\$	42.500,00
24	TINTA EM PO 5KG (HIDRACAL)	UND	1000	R\$	12,00	R\$	12.000,00
25	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE AGUA 3.600 ML (COR A SOLICITAR)	UND	300	R\$	80,00	R\$	24.000,00
26	TINTA LATEX ACRILICA 18L (COR A SOLICITAR)	LT	500	R\$	105,00	R\$	52.500,00
27	TRINCHA 1.1/2 (PINCEL)	UND	80	R\$	7,00	R\$	560,00
28	ZARCAO 3.600ML	UND	10	R\$	70,49	R\$	704,90
29	MANTA LÍQUIDA 18L	UND	20	R\$	340,03	R\$	6.800,54
VALOR TOTAL:							R\$ 215.230,44

LOTE 08 - MADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ADUELA P/PORTA E JANELA 13CM (METRO LINEAR)	MT	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
2	ALISAGEM P/PORTA E JANELA 5CM (METRO LINERA)	MT	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
3	MADERITE 10MM 2,20X1,10	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
4	PECA SERRADA 10X5 (LINEAR)	MT	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
5	PECA SERRADA 12X5 (LINEAR)	MT	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	PECA SERRADA 15X5 (LINEAR)	MT	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7	PORTA ALMOFADA 2.10X60	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
8	PORTA ALMOFADA 2.10X70	UND	20	R\$ 439,55	R\$ 8.791,00
9	PORTA ALMOFADA 2.10X80	UND	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
10	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X60	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
11	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X70	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
12	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X80	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
13	RIPA 4X1,5 (LINEAR)	MT	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
14	RIPAO 5X3,5 (LINEAR)	MT	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
15	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 30cm	MT	150	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
VALOR TOTAL:					R\$ 85.239,50

LOTE 09 - VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
2	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATÃO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX * 100*MM E LARGURA DE *40* MM.	MT	15	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
3	FECHADURA BATE FECHA PARA JANELAS DE VIDRO	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
4	RODANA PARA JANELAS E PORTAS DE VIDRO	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	M²	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
6	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO DE 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
7	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UND	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
8	VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO	M²	15	R\$ 186,00	R\$ 2.790,00
9	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M²	15	R\$ 186,00	R\$ 2.790,00
10	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M²	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

11	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
13	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA , 87 X 210 CM	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
14	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA , 87 X 210 CM	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL:					R\$ 28.025,00

LOTE 10- MEIO FIO P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO CONCRETO 1MX15X30	UND	2000	R\$ 18,92	R\$ 37.832,00
2	PEDRA DE PARALEPIPEDO 12x12cm	UND	10000	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 64.832,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035-2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 04 (quatro) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.
- 4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 035-2023.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035-2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J.C MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
inscrita no CNPJ nº 13.802.554/0001-54
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-2023

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.962.465/0001-35**, situada a Rua Castro Alves, Nº 77, Bairro Vila Nova – Guanambi – BA / CEP: 46.430-000, representada pelo senhor Allan Plácido Fernandes, portador do RG: 15.075.029-31 e CPF: 043.005.445-90, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035-2023**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA, pelo período de 12 meses**, referente aos lotes 02, 04 e 06, conforme a seguir:

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	
1	BOCAL C/RABICHO E-27	UND	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00	
2	CABO FLEXIVEL 1.50MM C/100MTS	PÇ	50	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00	
3	CABO FLEXIVEL 2.50MM C/100MTS	PÇ	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00	
4	CABO FLEXIVEL 4.00MM C/100MTS	PÇ	50	R\$ 107,80	R\$ 5.390,00	
5	CABO FLEXIVEL 6.00MM C/100MTS	PÇ	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00	
6	CABO FLEXIVEL 10.00MM C/100MTS	PÇ	5	R\$ 346,50	R\$ 1.732,50	
7	CABO FLEXIVEL 16.00MM C/100MTS	PÇ	3	R\$ 745,61	R\$ 2.236,83	
8	CABO FLEXIVEL 25.00MM C/100MTS	PÇ	2	R\$ 1.280,40	R\$ 2.560,80	
9	CABO FLEXIVEL 50.00MM C/100MTS	PÇ	1	R\$ 7.480,00	R\$ 7.480,00	
10	CABO FLEXIVEL 35.00MM C/100MTS	PÇ	1	R\$ 1.898,60	R\$ 1.898,60	
11	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM	M	250	R\$ 5,21	R\$ 1.302,50	
12	CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM	M	250	R\$ 8,53	R\$ 2.132,50	

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

13	Cabo De Rede RJ45	MT	1000	R\$	1,98	R\$	1.980,00
14	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	200	R\$	1,05	R\$	210,00
15	CAIXA DE LUZ 4X4	UND	50	R\$	2,70	R\$	135,00
16	CAIXA EMBUTIR P/3 DISJUNTOR	UND	10	R\$	14,82	R\$	148,20
17	CAIXA EMBUTIR P/1 DISJUNTOR	UND	20	R\$	18,15	R\$	363,00
18	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	5	R\$	29,90	R\$	149,50
19	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	10	R\$	87,11	R\$	871,10
20	CANALETA 20X10X2M SISTEMA SX	UND	250	R\$	15,15	R\$	3.787,50
21	Conectores RJ45 Cat6 Macho	UND	200	R\$	0,17	R\$	34,00
22	CHUVEIRO ELETRÔNICO JET CONTROL 220V	UND	40	R\$	247,50	R\$	9.900,00
23	CHUVEIRO MAXI DUCHA, 220V	UND	20	R\$	29,76	R\$	595,20
24	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UND	20	R\$	4,38	R\$	87,60
25	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UND	40	R\$	4,38	R\$	175,20
26	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UND	30	R\$	4,38	R\$	131,40
27	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UND	40	R\$	4,38	R\$	175,20
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UND	50	R\$	4,71	R\$	235,50
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UND	50	R\$	4,71	R\$	235,50
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	50	R\$	23,33	R\$	1.166,50
31	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UND	50	R\$	5,27	R\$	263,50
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UND	30	R\$	24,02	R\$	720,60
33	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UND	5	R\$	74,29	R\$	371,45
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	2	R\$	74,39	R\$	148,78
35	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 "	UND	40	R\$	66,02	R\$	2.640,80
36	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 "	UND	40	R\$	55,29	R\$	2.211,60
37	EXTENSAO TRIPLA 5 MTS	UND	20	R\$	16,36	R\$	327,20
38	EXTENSAO TRIPLA 10 MTS	UND	30	R\$	25,41	R\$	762,30
39	FITA ALTO FUSAO C/ 5MTS	UND	70	R\$	11,10	R\$	777,00
40	FITA ISOLANTE 18MM C/ 20MTS	UND	200	R\$	7,68	R\$	1.536,00
41	GRAMPO FIXADOR FIO 10X12	CT	100	R\$	22,00	R\$	2.200,00
42	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UND	40	R\$	41,35	R\$	1.654,00
43	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UND	80	R\$	4,96	R\$	396,80
44	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	50	R\$	2,83	R\$	141,50
45	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	UND	30	R\$	8,17	R\$	245,10
46	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UND	60	R\$	5,20	R\$	312,00
47	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UND	25	R\$	7,38	R\$	184,50
48	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SISTEMA SX	UND	30	R\$	4,96	R\$	148,80
49	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA+TOMADA SISTEMA SX	UND	30	R\$	6,45	R\$	193,50
50	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS SISTEMA SX	UND	20	R\$	6,26	R\$	125,20
51	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS+TOMADA SISTEMA SX	UND	20	R\$	16,50	R\$	330,00
52	INTERRUPTOR SOBREPOR 3 TECLAS SISTEMA SX	UND	20	R\$	8,22	R\$	164,40
53	LAMPADA HALOGENA 100	UND	300	R\$	19,80	R\$	5.940,00
54	LAMPADA LED 12W	UND	150	R\$	4,91	R\$	736,50

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

55	LAMPADA LED 15W	UND	200	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00
56	LAMPADA LED 20W	UND	200	R\$ 8,72	R\$ 1.744,00
57	LAMPADA LED 30W	UND	250	R\$ 16,81	R\$ 4.202,50
58	LAMPADA LED 40W	UND	200	R\$ 21,46	R\$ 4.292,00
59	LAMPADA LED 50W	UND	100	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00
60	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC. 3/4"	UND	80	R\$ 1,82	R\$ 145,60
61	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC. 1.1/4"	UND	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
62	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC. 1.1/2"	UND	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40
63	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC. 1"	UND	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
64	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BL OCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
65	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED 30L	UND	30	R\$ 12,54	R\$ 376,20
66	MANGUEIRA CORRUGADA 1' C/ 25MTS	RL	10	R\$ 58,05	R\$ 580,50
67	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 C/50MTS	RL	10	R\$ 53,55	R\$ 535,50
68	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 C/50MTS	RL	30	R\$ 60,51	R\$ 1.815,30
69	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 12W	UND	50	R\$ 9,78	R\$ 489,00
70	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 18W	UND	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
71	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 24W	UND	60	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
72	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 30W	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
73	PLACA CEGA 4X2	UND	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
74	PLACA CEGA 4X4	UND	20	R\$ 2,76	R\$ 55,20
75	PLAFONIER BOCAL LOUÇA E-27	UND	250	R\$ 4,91	R\$ 1.227,50
76	RACK 1 POLO S/ ROLDANA	UND	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
77	RACK 2POLO S/ROLDANA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
78	REFLETOR LED 200W	UND	15	R\$ 69,30	R\$ 1.039,50
79	REFLETOR LED 100W	UND	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
80	REFLETOR LED 150W	UND	15	R\$ 58,30	R\$ 874,50
81	REFLETOR LED 30W	UND	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
82	REFLETOR LED 50W	UND	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
83	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO	UND	20	R\$ 16,19	R\$ 323,80
84	ROLDANA P/ RACK	UND	60	R\$ 3,47	R\$ 208,20
85	TOMADA EMBUTIR 10A 2P+T	UND	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
86	TOMADA EMBUTIR 10A 2P+T DUPLA	UND	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
87	TOMADA EMBUTIR 10A 2P+T TRIPLA	UND	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
88	TOMADA EMBUTIR 20A 2P+T	UND	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
89	TOMADA SOBREPOR 10A 2P+TSISTEMA SX	UND	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
90	TOMADA SOBREPOR 10A 2P+T DUPLA SISTEMA SX	UND	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00
91	TOMADA SOBREPOR 20A 2P+T DUPLA SISTEMA SX	UND	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
92	TOMADA SOBREPOR 20A 2P+T SISTEMA SX	UND	30	R\$ 5,71	R\$ 171,30
VALOR TOTAL:					R\$ 123.857,36

LOTE 04 – FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
------	-----------	-----	-------	------------	-------

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1	CABO P/ EMXADA	UND	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50
2	CABO P/ PA	UND	50	R\$ 13,81	R\$ 690,50
3	CABO P/ PICARETA	UND	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
4	CARRO DE MAO EXTRA FORTE PNEU C/ CAMARA	UND	8	R\$ 286,01	R\$ 2.288,08
5	CARRO DE MAO PNEU C/ CAMARA	UND	5	R\$ 125,15	R\$ 625,75
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5	R\$ 39,29	R\$ 196,45
7	ENXADA LARGA S/CABO F L 2,5	UND	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
8	ENXADETA LARGA S/CABO 2,5	UND	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
9	MARRETA 1KG	UND	5	R\$ 25,91	R\$ 129,55
10	PA BICO S/CABO	UND	50	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00
11	PA QUADRADA S/CABO N°4	UND	10	R\$ 50,49	R\$ 504,90
12	PICARETA S/CABO ALVIAO	UND	5	R\$ 60,72	R\$ 303,60
13	TRENA FIBRA DE VIDRO C/50M	UND	5	R\$ 51,05	R\$ 255,25
14	TRENA FIBRA DE VIDRO C/100M	UND	3	R\$ 74,80	R\$ 224,40
15	TRENA PROFISSIONAL C/5M	UND	10	R\$ 7,03	R\$ 70,30
VALOR TOTAL:					R\$ 7.931,48

LOTE 06 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ADESIVO SILICONE 50GR	UND	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
2	ADESIVO SILICONE 280GR	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
3	ARAME GALVANIZADO 16	KG	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
5	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/2	UN	120	R\$ 0,55	R\$ 66,00
6	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4	UN	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
7	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8	UN	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
8	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16	UN	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
9	BALDE PRETO P/ CONCRETO 12LT	UN	50	R\$ 9,14	R\$ 457,00
10	BARRA DE APOIO METAL C/60CM	UNID	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
11	BARRA DE APOIO METAL C/80CM	UNID	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
12	BARRA DE APOIO METAL C/90CM	UNID	10	R\$ 56,15	R\$ 561,50
13	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G AZUL	UNID	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
14	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G PRETO	UNID	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
15	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G VERDE	UNID	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
16	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G AMARELO	UNID	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
17	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G MARROM	UNID	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
18	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G VERMELHO	UNID	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75
19	BOMBA PERIFERICA 220V 1CV	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
20	BOMBA PERIFERICA 220V 1/2CV	UND	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
21	BOTA DE COURO ELASTICO	PAR	30	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00
22	BRAÇO PLASTICO P/CHUVEIRO	UNID	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
23	CADEADO LATAO 20MM	UND	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

24	CADEADO LATAO 30MM	UND	60	R\$ 13,74	R\$ 824,40
25	CADEADO LATAO 35MM	UND	50	R\$ 14,51	R\$ 725,50
26	CADEADO LATAO 40MM	UND	20	R\$ 19,95	R\$ 399,00
27	CADEADO LATAO 50MM	UND	20	R\$ 21,47	R\$ 429,40
28	CAMARA P/PNEU CARRO DE MAO 3.25	UNID	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
29	COLA DE CONTATO 2.800KG	UND	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
30	CORDA SEDA Nº08	MT	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
31	CORDA SEDA Nº10	MT	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
32	CORDA SEDA Nº12	MT	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
33	CORRENTE AÇO GALVANIZADA 3/16	MT	260	R\$ 18,00	R\$ 4.680,00
34	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3. 1/2 CT C/3UND	CART	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
35	FECHADURA EXTERNA	UND	300	R\$ 44,30	R\$ 13.290,00
36	FERROLHO GALVANIZADO 3"	UNID	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
37	FERROLHO GALVANIZADO 5"	UNID	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
38	LAMINA DE SERRA	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
39	LONA PLASTICA PRETA 6M	MT	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
40	LUVA LATEX EPIS	PAR	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
41	LUVA PIGMENTADA	PAR	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
42	MANGUEIRA GAS GLP 1,20M C/ABRACADEIRA METALICA	MT	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
43	Mangueira P/ Gás Alta Pressão 5/16 C/ 7m Lonada	MT	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
44	PNEU P/CARRO DE MAO ARO 3.25	UND	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
45	PENEIRA P/ AREIA	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
46	PREGO C/ CABEÇA 1.1/2X13	KG	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
47	PREGO C/ CABEÇA 3.1/2X9	KG	20	R\$ 14,95	R\$ 299,00
48	PREGO C/CABEÇA 1X15	KG	10	R\$ 20,10	R\$ 201,00
49	PREGO C/CABEÇA 2.1/2X10	KG	20	R\$ 13,75	R\$ 275,00
50	PREGO S/CABEÇA 1X16	KG	10	R\$ 19,15	R\$ 191,50
51	RESPIRADOR DESCARTAVEL S/VALVULA	UNID	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
52	REGISTRO REGULADOR GÁS COM ROSCA 506/10	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
53	Regulador Registro De Gás Alta Pressão Rosca Grossa X 3/8	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
54	SODA CAUSTICA 1KG	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 47.346,05

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035-2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 04 (quatro) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 035-2023.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035-2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
inscrita no CNPJ nº 08.962.465/0001-35
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162-2023

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº **29.138.442/0001-80**, situada a R. Luiz Viana, número 120, Centro, Acajutiba – BA, CEP: 48.360-000, representada neste ato pelo Sr. Bressan Bonfim dos Santos Souza, inscrito no CPF nº 014.165.635-20, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 22593 expedida pelo CRM-BA, residente e domiciliado no município de Acajutiba – BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010-2023**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTE MUNICÍPIO**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ABDÔMEN TOTAL	UND	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00
2	INGUINAL	UND	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
3	MAMÁRIA	UND	84	R\$ 120,00	R\$ 10.080,00
4	OBSTÉTRICA	UND	480	R\$ 120,00	R\$ 57.600,00
5	PAREDE ABDOMINAL	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
6	PÉLVICA	UND	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
7	PRÓSTATA (VIA ABDÔMEN)	UND	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
8	REGIÃO CERVICAL	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
9	REGIÃO LOMBAR	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

10	TESTÍCULOS	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
11	TIREOIDE	UND	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
12	TRANSVAGINAL	UND	144	R\$ 120,00	R\$ 17.280,00
13	VIAS URINÁRIAS	UND	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
14	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPLER	UND	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
15	MORFOLÓGICA	UND	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
TOTAL:					R\$ 145.440,00

1.2. As quantidades dos serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser realizados pelo Município. Quando solicitados, serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o serviço ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010-2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a prestar os serviços do objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a execução dos serviços e após a comprovada prestação dos serviços e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os serviços licitados deverão ser executados conforme estabelecido pela Secretaria contratante em conformidade com o contratado, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela administração, em instalações adequadas da Contratada.

4.2. O prazo para execução dos serviços será 02 (duas) horas de acordo com o agendamento de realização dos exames no horário de cada dia de execução dos serviços, contado a partir da solicitação oficial da Secretaria Competente e confirmação de pedido.

4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e locais em que os serviços foram executados, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos serviços.

4.4. A execução do serviço será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de serviço expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.5. Toda e qualquer execução de serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 6 (seis) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias para substituir o profissional.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedor:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Realizar os serviços de Ultrassonografia no Município de Acajutiba, na sede da empresa Contratada. Justificando-se a realização na sede do município, pensando na economicidade do erário, tratando-se de não ser necessário o deslocamento dos pacientes;

5.15. Executar os serviços através de técnicas especializadas e habilitadas assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções;

5.16. Ser zeloso na execução dos serviços, de maneira a não pôr em risco à saúde dos usuários do SUS na execução dos serviços, garantindo a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência

5.17. A CONTRATADA, deverá obrigatoriamente, estar com os quantitativos de profissionais, equipamentos e materiais médicos hospitalares necessários para a perfeita execução de cada exame solicitado;

5.18. Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e deverão receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando a contratante isenta de quaisquer despesas inerentes aos reparos.

5.19. A contratada deverá agendar atendimento individual do paciente, estabelecendo a data e o horário da prestação dos serviços, através de mediante encaminhamento médico lotado na Secretaria de Saúde;

5.20. Os atendimentos deverão ser realizados em dias estabelecidos pela secretaria de saúde, em horário comercial, exceto feriados. Caso haja necessidade de atendimentos fora dos horários e dias previstos, a CONTRATADA deverá solicitar de forma justificada e por escrito, autorização prévia à Secretaria de Saúde.

5.21. A contratada não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

5.22. Realizar atendimento aos pacientes de forma humanizada;

5.23. Enviar relatório mensal à Secretaria de Saúde para validação dos serviços prestados e autorização da emissão na nota fiscal até o 5º dia útil do mês subsequente;

5.24. A contratada deverá manter os profissionais devidamente uniformizados e com bom aspecto de limpeza e higiene, munidos de todos os acessórios exigidos pela Legislação de Segurança do Trabalho.

5.25. A licitante vencedora deverá substituir os profissionais que por seu comportamento ou razões outras for julgado impróprio considerando a perfeita execução dos serviços.

5.26. É de responsabilidade da contratada todos os prejuízos ou danos causados por acidentes, inclusive a terceiros, pelos profissionais e equipamentos para os serviços.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.27. A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.

5.28. Providenciar para que todos os FUNCIONÁRIOS, quando na execução dos serviços se apresentem portando uniforme, crachá de identificação da empresa e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) conforme previsto em lei de segurança do trabalho.

5.29. As eventuais despesas com hospedagem, alimentação, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na montagem, manutenção e desmontagem correm por conta da empresa contratada

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda execução de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os serviços, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Serviço (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para Registro de Preços nº 010-2023.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010-2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0702 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.025 - Manutenção da Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1501002

Acajutiba – BA, 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA
CNPJ nº 29.138.442/0001-80
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010-2023**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 010-2023, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Ultrassonografia, a serem executados na sede do Município de Acajutiba-BA, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste município, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedora a empresa CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.138.442/0001-80, vencedora do LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIA, com o menor valor global de R\$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) e por atender plenamente todos os requisitos de habilitação.

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-BA, 20 de dezembro de 2023.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Jamile Araújo de Jesus
Membro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

ADJUDICAÇÃO

Acajutiba-BA, 21 de dezembro de 2023.

Após cumprimento do prazo da via recursal, concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010-2023**, do tipo menor preço global que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Ultrassonografia, a serem executados na sede do Município de Acajutiba-BA, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste município, pelo período de 12 meses, **DECIDI**, respaldado no Decreto 055/2021 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado a empresa CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.138.442/0001-80, **vencedora** do LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIA, com o menor valor global de R\$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), e atender plenamente todos os requisitos de habilitação.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA**, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **010-2023-PRP**, a cargo do Pregoeiro **RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, constituído em conformidade com o Decreto 017-2022, com respaldo nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Ultrassonografia, a serem executados na sede do Município de Acajutiba-BA, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste município, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa **CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº **29.138.442/0001-80**, vencedora do LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIA, com o menor valor global de **R\$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**, além de atender plenamente todos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Acajutiba - BA, 22 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149-2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: CLEANMED RSM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 52.451.377/0001-60.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

EMPRESA CONTRATADA: ZEUS LOCACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.540.708/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, NO DIA 08 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE RIO REAL – BA, COM O PROPÓSITO DE PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER E INTEGRAÇÃO AOS MESMOS.

INÍCIO DO CONTRATO: 04.12.2023

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais).

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 04 de dezembro de 2023.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148-2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2023 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, NO DIA 08 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE RIO REAL – BA, COM O PROPÓSITO DE PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER E INTEGRAÇÃO AOS MESMOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: ZEUS LOCACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.540.708/0001-39

INÍCIO DO CONTRATO: 04.12.2023

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais).

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

EMPRESA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE PESQUISAR, ELABORAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE REFERENCIAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS.

INÍCIO DO CONTRATO: 22.12.2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.255,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 22 de dezembro de 2023.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150-2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-2023 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE PESQUISAR, ELABORAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE REFERÊNCIAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 10.255,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 22.12.2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

EMPRESA CONTRATADA: RHYDOR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.957.707/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDROGEOLÓGICOS PARA RECUPERAÇÃO DA LAGOA SECA, LOCALIZADA MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

INÍCIO DO CONTRATO: 27.12.2023

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 27 de dezembro de 2023.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151-2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-2023 – Fund. Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDROGEOLOGÍCOS PARA RECUPERAÇÃO DA LAGOA SECA, LOCALIZADA MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: RHYDOR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.957.707/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 27.12.2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056-2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

EMPRESA CONTRATADA: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS (ORÇAFASCIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

INÍCIO DO CONTRATO: 27.12.2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 27 de dezembro de 2023.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152-2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056-2023 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS (ORÇAFASCIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: 3F LTDA

CNPJ: 23.484.444/0001-45

INÍCIO DO CONTRATO: 27.12.2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

EMPRESA CONTRATADA: TERWAL MAQUINAS LTDA
CNPJ: 15.103.070/0006-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.

INÍCIO DO CONTRATO: 27.12.2023

VIGÊNCIA: Até 27.06.2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 27 de dezembro de 2023.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154-2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-2023 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: TERWAL MAQUINAS LTDA

CNPJ: 15.103.070/0006-57

INÍCIO DO CONTRATO: 27.12.2023.

VIGÊNCIA: Até 27.06.2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

EMPRESA CONTRATADA: C. DE JESUS SANTOS LIMITADA
CNPJ: 10.811.985/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À TOPOGRAFIA EM RUAS E ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

INÍCIO DO CONTRATO: 27.12.2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 27 de dezembro de 2023.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153-2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-2023 – Fund. Art. 24, Inciso I, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À TOPOGRAFIA EM RUAS E ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: C. DE JESUS SANTOS LIMITADA

CNPJ: 10.811.985/0001-99

INÍCIO DO CONTRATO: 27.12.2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO 005-2023



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 005-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-2023.

O Município de Acajutiba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. 13.696.521/0001-77, Localizada na Rua Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba - BA, através do Presidente da CPL, **CONVOCA, para o dia 05 de janeiro de 2024, às 8:00h**, para a realização da segunda Sessão Pública da TP 005-2023, visando dar continuidade ao processo com a fase de abertura das propostas de preços, cujo objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DE MUROS E INSTALAÇÕES DE GRADES NAS UBS - UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES: SAPUCAIA, BENEDITO, RODAGEM, SACO DO ROCHA E CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA**, das empresas habilitadas conforme relação abaixo e demais interessados:

ITEM	NOME DAS EMPRESAS HABILITADAS
1.	LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ: 37.452.815/0001-11
2.	ASCN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.957.361/0001-80
3.	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.686.207/0001-15
4.	ORGANIZE EMPREITERA LTDA, CNPJ: 08.533.013/0001-38
5.	LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 17.420.778/0001-52.
6.	AMZ PRESTADORA DE SERVIÇOS EPP- CNPJ: 34.875.861/0001-35
7.	LVT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 10.609.085/0001-63.
8.	HUMBERT SM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 26.329.126/0001-06.
9.	VALENTINA CONSTRUTORA, CNPJ: 37.879.759/0001-04
10.	MVS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 03.414.962/0001-85
11.	CONSTRUTORA MAANAIM LTDA, CNPJ: 08.272.139/0001-04
12.	ARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.749.776/0001-50
13.	JSS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.442.819/0001-60
14.	TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.958.198/0001-34.
15.	FORTE SERVICOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 11.557.132/0001-35
16.	IS FREIRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.531.988/0001-43
17.	JT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 19.516.513/0001-88
18.	BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.799.362/0001-80
19.	WMS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.853.181/0001-55

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

--	--

Os interessados poderão obter informações através do e-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com e pelo telefone: (75) 3434-2021.

Acajutiba – BA, 04 de janeiro de 2024.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Presidente da CPL.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77